



Decisão Monocrática 00625/2020-2

Processo: 03399/2014-4

Classificação: Tomada de Contas Especial Determinada

UG: SETOP - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Relator: Sérgio Manoel Nader Borges

Interessado: SETOP

Responsável: EDUARDO ANTONIO MANNATO GIMENES, FABIO NEY DAMASCENO

Procurador: JOAO VICTOR DE FREITAS ESPINDULA (OAB: 13592-ES)

CONTROLE EXTERNO – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – DILAÇÃO DE PRAZO – DEFERIR –NOTIFICAR

CONSIDERANDO os argumentos trazidos pelo Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Fábio Ney Damasceno, no sentido da necessidade de se prorrogar o prazo para complementação da Tomada de Contas Especial em vista da dificuldade em se obter as planilhas orçamentárias necessárias (referentes as tabelas de referência do EMOP, Labor/UFES e DERTES), **DECIDO** pela concessão da prorrogação de prazo pelo período de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme solicitação contida no Evento de nº 25 – Petição Intercorrente, do Processo TC nº. 3399/2014. Fica o requerente Sr. Fábio Ney Damasceno **NOTIFICADO**, com a publicação desta decisão.

Publique-se.

Vitória, 26 de agosto de 2020.

SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

GBG